# O CONCEITO DE LIBERDADE EM PALEY E O ECLIPSE DO REPUBLICANISMO

Rogério Antonio Picoli<sup>30</sup>

Resumo: De acordo com Pettit e Skinner, o surgimento do utilitarismo teria contribuído decisivamente para o eclipse da tradição republicana moderna. Os utilitaristas teriam sido responsáveis por uma crítica radical à concepção de liberdade republicana, o que teria resultado no predomínio da concepção de liberdade hobbesiana. A agudeza e a força do ataque utilitarista à concepção de liberdade republicana estariam sintetizadas em um conjunto de objeções formuladas, ainda no final do século XVIII, pelo utilitarista teológico inglês William Paley. Um exame do pensamento de Paley mostra que sua concepção de liberdade, ao contrário do que sugerem Skinner e Pettit, é bastante distinta da concepção hobbesiana.

Palavras-chave: liberdade republicana - republicanismo - utilitarismo teológico - William Paley.

# 1. Introdução

Em seus estudos sobre a história da tradição republicana moderna, Pettit e Skinner chamaram a atenção para o fato de que essa tradição, representada sobretudo pela retórica harringtoniana, foi uma corrente predominante no pensamento político da Inglaterra ao longo dos séculos XVII e XVIII; predominância que se sustentou inclusive diante da grande novidade da época, o pensamento hobbesiano. Contudo, entre o final do século XVIII e início do século XIX, na mesma Inglaterra, constata-se uma completa inversão: o rápido desaparecimento da tradição republicana e a emergência e o predomínio do pensamento hobbesiano, em particular, da concepção de liberdade hobbesiana.

Preocupados em compreender o eclipse do discurso republicano nesse período e em resgatar para o debate atual os méritos da esquecida concepção de liberdade republicana, Philip Pettit e Quentin Skinner examinam o momento em que se dá a inversão e veem no surgimento do pensamento utilitarista um dos fatores responsáveis pelo eclipse do republicanismo. A partir de William Paley e Jeremy Bentham, a concepção de liberdade republicana perdeu influência e foi substituída pela concepção hobbesiana supostamente

30 Professor do Departamento de Filosofia e Métodos da Universidade Federal de São João del-Rei. E-mail: rogerpicoli@gmail.com.

defendida pelos pensadores utilitaristas. A tarefa aqui é mostrar em que a concepção de liberdade defendida por Paley se distancia da concepção hobbesiana, atribuída a ele por Pettit e Skinner, e se aproxima da concepção de liberdade republicana.

No livro Republicanism, Pettit passa em revista a história dessa tradição esquecida, tentando encontrar uma resposta para a seguinte questão: por que a concepção de liberdade como não-dominação, característica da tradição republicana, cedeu lugar à concepção liberal clássica de liberdade como não-impedimento e não-interferência? Skinner, por sua vez, examina, em Liberty before liberalism, a questão do eclipse da tradição republicana, buscando identificar os elementos que separam a concepção de liberdade específica dessa tradição (nas suas palavras, a concepção neorromana da liberdade) daquela concepção liberal clássica de inspiração hobbesiana. Skinner, assim como Pettit, pretende identificar os principais aspectos da crítica formulada pelos ditos "detratores" dessa concepção neorromana de liberdade. Nos dois casos, os autores esforçam-se para recuperar a concepção republicana (ou neorromana de liberdade) recorrendo ao questionamento da pertinência das críticas que teriam sido formuladas por aquele que, na visão de ambos, seria o principal opositor da visão republicana, o conservador utilitarista teológico inglês Paley.

No texto que segue, primeiro são apresentadas brevemente as reconstruções das concepções de liberdade que Pettit e Skinner atribuem à tradição republicana moderna, e, também, o modo como ambos caracterizam os opositores utilitaristas. Em seguida, é examinada a defesa que ambos fazem da concepção de liberdade republicana contra a posição antirrepublicana de Paley; particularmente, são examinados os contra-argumentos que ambos formulam às críticas levantadas por Paley. A interpretação que os dois defensores da tradição republicana oferecem para a concepção de liberdade de Paley e a defesa que formulam contra as alegadas objeções postas pelo pensador utilitarista são confrontadas com uma outra possibilidade de interpretação da ideia de liberdade em Paley. A partir de uma análise do mesmo texto de Paley, referência para a leitura republicana, argumenta-se no sentido de que não é evidente que a concepção de liberdade atribuída por Pettit e Skinner a Paley coincida com a visão hobbesiana.<sup>31</sup> Na parte final, busca-se avaliar em que medida essa releitura de Paley está imune aos contra-argumentos elaborados por Skinner e Pettit.

<sup>31</sup> Para uma defesa da tradição utilitarista contra a interpretação republicana ver KELLY, J. P. "Classical utilitarianism and the concept of freedom: a response to the republican critique".

# 2. Republicanismo e liberdade segundo Pettit

Apesar de estar interessado no caráter filosófico e normativo da concepção neorrepublicana de liberdade, Pettit apresenta uma interpretação da história dessa tradição. Segundo sua leitura, na lista dos grandes formuladores do neorrepublicanismo figurariam nomes como Harrington, Montesquieu e, com algumas ressalvas, Tocqueville e Rousseau. As ideias centrais da tradição estariam destacadas em dois textos clássicos: as *Cato's Letters* e *The Federalist papers*. As cartas estariam associadas à *commmonwealthman tradition* que sobreviveu na Inglaterra do período da Revolução Gloriosa até o final do século XVIII. Os artigos federalistas estariam associados ao pensamento que deu suporte à Revolução Americana<sup>32</sup>.

A unidade do republicanismo como tradição teria sido mantida parcialmente "por uma deferência às mesmas autoridades textuais, parcialmente por um entusiasmo partilhado pelos ideais e lições da Roma republicana e parcialmente por uma ênfase quanto à importância de certas instituições<sup>33</sup>," tais como: o governo misto, os *checks and balances*, as virtudes cívicas etc<sup>34</sup>. O mais importante é que, na tradição neorrepublicana, a compreensão da liberdade é definida mais por um *status* a partir do qual os males associados à interferência arbitrária podem ser evitados do que pelo acesso aos instrumentos de controle democrático, participativo ou representativo. Para Pettit, o cerne da discussão da liberdade nessa tradição é a ideia de liberdade como não-dominação mais do que a de liberdade como não-interferência, característica da visão liberal. Ele diz: "a tradição republicana é unânime em pensar a liberdade como o oposto à escravidão e em ver a vulnerabilidade à vontade arbitrária do outro como um grande mal<sup>35</sup>."

Para os republicanos modernos, ao contrário dos liberais defensores da concepção de liberdade como não-interferência, é possível um arranjo institucional sob o qual certas leis, apesar de representarem uma forma de interferência, são aceitas porque são aquelas que respondem pela preservação da liberdade do povo contra a possibilidade de sujeição à vontade arbitrária dos governantes. Em outras palavras, a lei, quando adequadamente construída, quando responde sistematicamente aos interesses gerais do povo, apesar de resultar em uma forma de interferência, não compromete a liberdade do povo 36. Os republicanos, desde Roma, veem a liberdade em termos de cidadania, ou seja, a liberdade é vista como um *status*. Assim como a lei confere a autoridade de que os governantes desfrutam, ela também confere a

<sup>32</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 19.

<sup>33</sup> As traduções de todas as citações foram realizadas pelo autor deste artigo.

<sup>34</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 19.

<sup>35</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 31.

<sup>36</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, pp. 35-36.

liberdade que os cidadãos partilham. A liberdade subsiste apenas se a lei está de acordo com o interesse comum do povo. Quando ela se torna um instrumento da vontade do governante, os cidadãos perdem a sua liberdade. A interferência dos governantes e das autoridades legais apenas se justifica se ela está de acordo com a opinião dos cidadãos. Além disso, as condições sob as quais os cidadãos são livres são aquelas sobre as quais o Estado é livre. Isso explicaria a ênfase republicana na liberdade do corpo político mais do que na liberdade dos indivíduos<sup>37</sup>.

Essa visão contrasta radicalmente com a concepção de liberdade como não-interferência, elaborada por Hobbes e "defendida", sobretudo, pela tradição libertária contratualista, segundo a qual toda lei é uma forma de interferência; portanto, toda lei diminui necessariamente a liberdade. Na opinião de Pettit, ao definir a liberdade como ausência de restrições, Hobbes apresentou uma forma de interpretar a ideia de liberdade que tenderia a ofuscar a ideia de não-dominação defendida pelos republicanos<sup>38</sup>.

Se a lei representa sempre uma invasão da liberdade, da definição hobbesiana segue que o povo é livre apenas em virtude do silêncio da lei, ou seja, estaria perdida a conexão republicana entre governo livre (liberdade do Estado) e a liberdade do cidadão, no sentido de que agora a liberdade dos cidadãos independe da forma de governo. Tanto Skinner quanto Pettit consideram que Hobbes colocou um poderoso desafio para o modo republicano de pensar a liberdade. Para Pettit, "a finalidade última de Hobbes era a defesa do governo autoritário, e isso serviu tão bem aos seus propósitos que ele pôde argumentar que nenhum conjunto de leis estava particularmente associado à liberdade<sup>39</sup>."

Coube ao republicano Harrington enfrentar Hobbes, argumentando que o sentido próprio da liberdade é o de liberdade *pela lei*, enquanto que a liberdade *da lei* é algo pouco significante. Do lado de Harrington, Pettit situa Locke, Richard Price, Montesquieu e Joseph Priestley; e os seus interlocutores hobbesianos teriam sido Filmer, John Lind, Bentham e Paley. Pettit examina como esses "hobbesianos", defensores da liberdade como não-interferência, opuseram-se aos republicanos defensores da liberdade como não-dominação. Um pressuposto importante de Pettit é o de que teria existido uma continuidade entre os defensores da ideia de liberdade como não-interferência<sup>40</sup>.

Ao descrever os termos dessa oposição, Pettit quer mostrar que, pelo menos num primeiro momento, a concepção hobbesiana de liberdade como não-interferência, na sua linhagem autoritária, não teria encontrado guarida no clima político do final do século XVIIII em virtude do predomínio da posição harringtoniana. Apenas no final daquele século é que a

::: Cadernos de Ética e Filosofia Política | Número 22 | Página 144 :::

<sup>37</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 37.

<sup>38</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 38.

<sup>39</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 38.

<sup>40</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, pp. 41-46.

concepção republicana teria que se enfrentar com os hobbesianos defensores da ideia de liberdade como não-interferência. Do lado republicano, Pettit toma Price como o exemplo; alguém que explicitamente defende a causa americana e discute a relação entre lei e liberdade em termos da ideia de liberdade como não-dominação. "Não é a mera posse da liberdade que diz se um cidadão ou uma comunidade é livre, mas a segurança dessa posse, a qual surge à medida que se instaure um governo de tal forma livre que nenhum poder possa removê-lo", escreve Price<sup>41</sup>. Do lado hobbesiano, Pettit aponta Lind e Bentham, pela oposição de ambos à causa da independência americana; mas aponta principalmente o conservador Paley como aquele que mais diretamente argumentou contra a liberdade republicana<sup>42</sup>.

# 3. Republicanismo e liberdade segundo Skinner

Adotando um enfoque mais histórico, Skinner considera que há uma distinção entre a tradição clássica do republicanismo e a tradição republicana moderna ou neorromana. Como Pettit, ele considera que, na primeira, a liberdade é entendida no sentido positivo, isto é, como autorrealização e autogoverno; na segunda, a ideia de liberdade é do tipo negativa, sem se confundir, no entanto, com o sentido pretendido por Isaiah Berlin. Para Skinner, a dicotomia estabelecida desde Berlin entre liberdade negativa e liberdade positiva deveria ser revista e ampliada, permitindo o reconhecimento do tipo de liberdade negativa defendida pelos republicanos. Ao lado da concepção negativa liberal, leia-se hobbesiana, existiria uma concepção distintamente republicana pela qual seria possível reconciliar a ideia de uma liberdade individual com a ideia de uma dedicação ativa à promoção do bem público. Essa concepção é negativa no sentido de que mantém a não-coerção como um elemento central, mas não se confunde com a concepção liberal clássica de liberdade como não-interferência.

Essa tradição republicana reconhece que a manutenção da liberdade exige um certo modelo constitucional que seja capaz de acomodar o pluralismo político, um certo tipo de estrutura institucional e o cultivo de virtudes cívicas. Nesse ponto, Skinner é mais enfático que Pettit quanto à conexão entre liberdade republicana e participação democrática. Para Skinner, essas duas coisas são inseparáveis na vertente moderna do pensamento republicano. O cidadão, em um Estado livre, deve desfrutar de, e ser capaz de exercitar, um igual direito de participação na elaboração das leis. Isso significa que só é possível o gozo pleno da liberdade civil se o cidadão vive num Estado livre<sup>43</sup>. Em contraste com os autores liberais clássicos, os

<sup>41</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 39.

<sup>42</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 39.

<sup>43</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 68

elaboradores do pensamento neorromano destacariam que viver numa condição de dependência é, em si mesmo, uma forma de coação; ou seja, a dependência em relação à vontade arbitrária do outro não é apenas uma redução da segurança em relação ao gozo da liberdade, é a redução da própria liberdade.

Segundo Skinner, a questão central nessa tradição foi sempre a da natureza das condições necessárias para que as exigências contrastantes entre liberdade civil e obrigação política pudessem ser harmonizadas. Tal conciliação será possível, defendem os republicanos, se os cidadãos puderem desfrutar de um conjunto de direitos civis, definidores de uma associação civil livre, no sentido de que a existência de tais direitos não represente uma imposição aos membros dessa associação.

Para Skinner, os autores da tradição neorromana não se preocuparam em definir rigorosamente quais seriam os direitos fundamentais ou qual seria a natureza desses direitos. Trata-se apenas de um conjunto de direitos definidores da condição de cidadão livre <sup>44</sup>. Ser livre, nesse sentido, é um *status*, cujo cerne pode ser capturado pela distinção clássica entre a pessoa livre e o escravo: a condição de escravo é caracterizada não pelo fato em si de esse alguém estar sujeito a uma interferência arbitrária, mas porque, na medida em que lhe são negados os direitos de uma pessoa livre, ele é incapaz de perseguir aquilo que é o objeto dos seus desejos, segundo a sua própria vontade. Assim, viver sob uma forma de governo em que existe a possibilidade de um exercício arbitrário do poder por parte do governante é viver como um escravo. Se, sob um regime, os cidadãos são vulneráveis ao perigo de se verem privados do governo de suas próprias vidas e das suas liberdades, então, existe uma condição de servidão. Isso significa que os cidadãos devem viver sob um regime de governo que eles mesmos possam escolher, sob um sistema de autogoverno pelo qual possam privar os seus governantes da capacidade de exercer o poder de forma puramente discricionária, não regulada.

Skinner vê um paradoxo na ideia sugerida pela interpretação de Pettit de que obedecer a leis não arbitrárias torna alguém livre. Se a ideia de liberdade negativa é caracterizada pela ausência de algo, especificamente pela ausência de restrições ou coação, o exercício da força ou a ameaça representa uma perda na liberdade<sup>45</sup>. Mas, se apenas a dominação limita a liberdade individual, como o é para Pettit, então há algo de errado com a ideia de que a obediência a uma lei que tenha o consentimento da pessoa é consistente com a liberdade<sup>46</sup>.

45 SKINNER. Liberty before liberalism, p. 83, n. 54.

<sup>44</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 18.

<sup>46</sup> Para uma resposta de Pettit a Skinner ver PETTIT. "Keeping Republican Freedom Simple: On a difference with Quentin Skinner".

Apesar das diferenças entre Skinner e Pettit, as duas interpretações da ideia de liberdade na tradição republicana moderna contrastam com a ideia de liberdade como mera ausência de interferência externa, tal como sugerida por Hobbes.

# 4. A preponderância da liberdade como não-interferência

Os dois autores concordam que foi a partir de Paley e Bentham que se verificou a preponderância da ideia mais restrita de liberdade, defendida por Hobbes, ocorrendo então a substituição da ideia de liberdade política pela de liberdade individual.

Pettit apresenta duas explicações para essa preponderância da concepção hobbesiana sobre a concepção republicana. Em primeiro lugar, tornou-se comum no século XVIII, até mesmo dentro da tradição republicana, os autores distinguirem a liberdade civil da liberdade natural. O emprego recorrente dessa distinção pode ter favorecido o triunfo da concepção hobbesiana na medida em que o termo liberdade pode ter sido associado mais ao estado de liberdade natural do que ao de liberdade civil. Em segundo lugar, os principais críticos da posição republicana "tinham interesse" em defender as ideias de que toda lei é uma imposição, um tipo de interferência, e de que não havia nada de sagrado na concepção republicana de liberdade<sup>47</sup>.

Desse modo, o debate em torno da causa pela independência norte-americana teria envolvido a manifestação explícita de uma oposição entre as duas concepções de liberdade. Richard Price, o grande defensor da causa americana em termos distintamente republicanos, contra os seus críticos: Lind, Bentham e Paley, os defensores da liberdade como não-interferência, proposta por Hobbes.

Enquanto a análise de Pettit enfatiza o antagonismo entre harringtonianos e hobbesianos e se esforça para identificar aspectos desse antagonismo no debate entre republicanos e utilitaristas (especialmente o debate entre Price e Paley), a análise de Skinner está voltada para o exame dos fatores que teriam promovido o descrédito da visão republicana. A conclusão é praticamente a mesma: foi a partir do surgimento do utilitarismo no século XVIII, e da defesa da liberdade como não-interferência, que "a teoria dos estados livres sofreu um crescente descrédito<sup>48</sup>."

Tanto na visão de Pettit quanto na visão de Skinner, a defesa da interpretação republicana deve passar, então, pelo enfrentamento das objeções levantadas por Paley. Seria no influente *The principles of moral and political philosophy*, de 1785, que Paley teria elaborado, em

<sup>47</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, pp. 41-42.

<sup>48</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 96.

termos hobbesianos, a defesa da concepção de liberdade como não-interferência enquanto filosoficamente superior à neorromana.

# 5. As objeções de Paley à liberdade republicana e as respostas de Pettit e Skinner

De acordo com Pettit, Paley, porque estava interessado em defender uma concepção hobbesiana de liberdade, acusou os republicanos de confundirem fins e meios. Se a ideia de liberdade significa não-interferência, aquela defendida pelos republicanos consiste, na realidade, em salvaguardas e garantias para o gozo da liberdade, isto é, a segurança desse gozo. Por isso, diz Paley, "os defensores da concepção de liberdade republicana confundem duas coisas distintas: o fim, a liberdade em si mesma, e os meios, as suas salvaguardas e garantias<sup>49</sup>."

Trata-se de uma má representação da visão republicana por parte de Paley, argumenta Pettit. Primeiro, os teóricos da liberdade como não-dominação buscam segurança contra um determinado tipo de interferência: a interferência arbitrária. Segundo, trata-se de um tipo específico de segurança que não se obtém apenas reduzindo a probabilidade de que o poder de interferência arbitrária não se efetive, é exigida também a garantia de que sejam reduzidos os poderes dos agentes capazes de interferir dessa forma. O objetivo, então, é tornar esse tipo de intervenção inacessível. Pettit argumenta que há uma ambiguidade no uso do termo 'segurança' e que Paley o teria empregado no sentido de uma maximização da expectativa de realização de um bem, enquanto que os republicanos teriam empregado o termo no sentido de que garantir a segurança de um bem significa "protegê-lo contra a ação de outros<sup>50</sup>."

A segunda objeção de Paley contra a liberdade como não-dominação seria a de que ela é apresentada e discutida em termos de tudo ou nada (black or white), sem admitir gradações. Expressões tais como "povos livres e povos escravizados" são apresentadas nesses termos quando na realidade elas "são inteligíveis apenas num sentido comparativo". Pettit responde à crítica de Paley alegando que a intensidade e a extensão da dominação mostram que pode haver variações no modo como as pessoas desfrutam a não-dominação. Existe um grau menor de dominação quando o dominador pode dominar com menor intensidade e dentro de um leque menor de possibilidades. A não-dominação também pode ser aumentada expandindo-se as áreas em que as pessoas podem exercer escolhas não-dominadas. Desse modo, para Pettit, existe uma distinção importante entre fatores que condicionam e fatores que comprometem o exercício da liberdade. A liberdade como não-dominação é comprometida apenas pela

50 PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 74.

::: Cadernos de Ética e Filosofia Política | Número 22 | Página 148 :::

<sup>49</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government.

dominação. Nesse sentido, "dentro das duas perspectivas prevalece o ponto de vista de que nós devemos tentar reduzir tanto as influências que condicionam a liberdade, quanto as influências que podem comprometê-la<sup>51</sup>." A diferença entre as duas concepções de liberdade em relação aos fatores que condicionam e aos que comprometem é que, no caso da liberdade como não-interferência, a lei apresenta-se como um fator que compromete a liberdade, enquanto que, na perspectiva da não-dominação, a lei apenas condiciona a liberdade.

A terceira objeção levantada por Paley é a de que a concepção republicana "inflama expectativas que nunca poderão ser atendidas e perturba o contentamento público com reclamações que nenhum saber ou benevolência do governo poderá remover<sup>52</sup>." Pettit considera que Paley tinha em mente o fato de que o ideal da não-dominação é mais propenso à interferência do Estado; e, se para os defensores do ideal da não-interferência a presença do Estado é, pelo menos em princípio, indesejada, esse não é o caso para o ideal da não-dominação. A interferência do Estado é desejada desde que limitada por certas restrições que a tornem não-arbitrária e desde que possa promover a não-dominação, por exemplo, no que diz respeito a tolerar a dominação presente em certas formas tradicionais de relacionamento. Conclui Pettit, dois efeitos do ideal de não-dominação podem ter perturbado Paley: "o posicionamento potencialmente mais radical em relação a certos tipos de relacionamento social e a possibilidade de se apelar ao Estado no sentido de retificá-los<sup>53</sup>."

De acordo com Skinner, a visão neorromana sustenta que só é possível escapar da servidão pessoal quando se vive como um cidadão ativo sob uma forma representativa de governo. Paley estaria entre aqueles que veem essa possibilidade tão utópica quanto irrelevante no mundo político real, apesar de poder concordar com a ideia de uma igualdade de direitos de participação no governo<sup>54</sup>. A resposta de Skinner é que isso não necessariamente é uma objeção, porque é uma aspiração legítima de uma teoria mostrar as linhas de ação com as quais nos comprometemos em virtude dos valores que nós professamos: se a liberdade individual é um valor, então, isso nos compromete a estabelecer uma igualdade política como um ideal substantivo. Desse modo, não são os princípios que se mostram excessivamente exigentes na prática, mas a nossa prática que é insuficientemente atenta aos nossos princípios<sup>55</sup>.

A segunda objeção de Paley considerada por Skinner retorna ao tema da confusão entre fins e meios. Uma vez descoberta a confusão em torno da palavra liberdade segue-se que a ideia republicana de que "só se pode ser livre num estado livre" apresenta-se como um grande erro. A liberdade do cidadão depende do quanto ele é ou não coagido pelo aparato

<sup>51</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 77.

<sup>52</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 78.

<sup>53</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 78.

<sup>54</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, pp. 78-79.

<sup>55</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 79.

coercitivo da lei a exercer os seus poderes de acordo com a sua vontade. Isso significa que o que importa para a liberdade cívica não é quem faz as leis, mas simplesmente quantas leis são feitas e, portanto, em que medida nossas ações são, de fato, forçadas. Dessa posição de Paley resultaria que não há nenhuma conexão necessária entre a preservação da liberdade individual e a manutenção de qualquer forma particular de governo. Não há nenhuma razão, em princípio, para que "uma forma absoluta de governo" possa deixar o cidadão "menos livre do que a mais pura democracia<sup>56</sup>."

Para Skinner a concepção de liberdade proposta por Paley não capta a ideia, central para a versão neorromana do republicanismo, de que a liberdade do cidadão deve ser aferida avaliando-se o quanto ele é ou não impedido de agir de acordo com a sua vontade ao perseguir os seus fins escolhidos. Então, não há desacordo, diz Skinner, entre neorromanos e liberais; seja em relação ao caráter negativo da liberdade, seja em relação ao fato de que o exercício da força ou da ameaça do uso da força deva constar na lista das formas de coação que interferem com a liberdade individual. A distinção entre as duas perspectivas, argumenta Skinner, está no fato de que "os neorromanos repudiam o pressuposto chave do liberalismo de que os efeitos do uso da força ou da ameaça constituem as únicas formas de coação que interferem na liberdade individual". Pois, viver em uma condição de dependência é, em si mesmo, uma fonte e uma forma de coação, na medida em que viver sob tal condição é uma restrição ao exercício dos direitos de cidadania<sup>57</sup>.

Na interpretação de Skinner, o ponto central da versão neorromana é que viver sob dependência da boa vontade de outro compromete não apenas a segurança da liberdade, mas a própria liberdade. A questão então é: como interpretar a subjacente ideia de ser "coagido"? O que significa dizer que a dependência é uma forma de coação? Basicamente, Skinner referese à discricionariedade do poder e à ausência da possibilidade de que os direitos civis estejam condicionados ao poder do governante<sup>58</sup>.

# 6. Reconsiderando o conceito de liberdade em Paley

As objeções contra a compreensão da ideia de liberdade defendida pela tradição republicana são apresentas por Paley no capítulo 5 de *The principles of moral and political philosophy* em que ele trata da liberdade civil.

57 SKINNER. Liberty before liberalism, p. 84.

<sup>56</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 81.

<sup>58</sup> SKINNER. Liberty before liberalism, p. 74.

O moralista inglês inicia a sua análise da ideia de liberdade estabelecendo uma distinção entre liberdade natural, a liberdade de fazer o que queremos, e liberdade civil, a liberdade de "fazer o que queremos de modo consistente com o interesse da comunidade". Essa seria a "única liberdade desejada num estado de sociedade civil<sup>59</sup>."

O exercício da liberdade natural por parte de todos os membros de uma sociedade implicaria em tantos contratempos que resultaria tanto na redução da própria liberdade quanto na redução da felicidade. Assim, conclui Paley, podemos desfrutar melhor a liberdade se vivemos numa comunidade em que todos estão sujeitos à dominação das mesmas leis, "a ostentada liberdade de um estado de natureza existe apenas num estado de solidão<sup>60</sup>."

Está claro, portanto, que a concepção de liberdade com que Paley trabalha é a de liberdade civil, pois "a liberdade de um estado de natureza existe apenas num estado de isolamento." Quando há algum tipo de união entre a espécie "é possível que a liberdade do indivíduo possa ser aumentada pelas mesmas leis que a restringem, porque ele pode ganhar mais com a limitação da liberdade dos outros homens do que perder com a diminuição da sua própria<sup>61</sup>." Noutro parágrafo, Paley diz que a liberdade natural é "o direito do público ao desperdício" e que liberdade civil é "o gozo seguro, exclusivo, não molestado, de um sítio cultivado<sup>62</sup>".

Tendo feito a distinção entre liberdade natural e liberdade civil, Paley passa a examinar as limitações da ideia de liberdade civil de que partira para marcar a diferença em relação à concepção de liberdade natural. O pensador utilitarista observa que "as leis de um povo livre não impõem nenhuma restrição sobre a vontade privada dos cidadãos, que não conduza a um maior grau de felicidade pública<sup>63</sup>." O que parece ser a questão nesse trecho é o fato de que a ideia de um povo livre, no sentido de um povo que preza a liberdade civil definida em termos de não-coação, não-impedimento ou ainda não-interferência, é condição necessária para tornar o povo livre, mas não é suficiente para promover a felicidade de uma comunidade.

A compreensão da liberdade elaborada por Paley não é, portanto, nem a liberdade natural hobbesiana (não-impedimento), nem apenas a liberdade civil no sentido estrito (não-coerção ou não-interferência). Ele é suficientemente claro: trata-se de completar a concepção de liberdade civil como não-interferência, admitindo apenas as formas de interferência que possam ser justificadas com base na promoção da felicidade do povo. Essa definição parece reconhecer que qualquer restrição à realização da vontade é um empecilho para a liberdade (natural e pessoal) e que por isso é, em si mesma, um mal; contudo, para Paley, essa aparente

<sup>59</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 311.

<sup>60</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 311.

<sup>61</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 311.

<sup>62</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 311.

<sup>63</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 312.

desvantagem, dependendo da qualidade da lei, pode ser plenamente compensada pela vantagem pública resultante da interferência útil (ampliação da liberdade civil). Caberia ao corpo legislativo oferecer a prova da existência de uma vantagem pública que compense a restrição da liberdade pessoal<sup>64</sup>.

Apesar de deixar em aberto a forma desse *corpo legislativo*, a respeito da relação entre a liberdade civil e a legislatura Paley escreve:

Se fosse provável que o bem-estar e as comodidades do povo haveriam de ser levados em conta tão diligentemente e cautelosamente nos editos de um príncipe despótico do mesmo modo que nas resoluções de uma assembleia popular, então a forma absoluta de governo não seria menos livre do que a mais pura democracia<sup>65</sup>.

O traço distintivo da liberdade, insiste Paley, é o cuidado e o grau de conhecimento sobre qual é o interesse público que "razoavelmente se pode esperar das diferentes formas de governo e da composição do corpo legislativo". Qualquer que seja a forma de governo: quanto mais o interesse público é levado em consideração, mais livre é o povo. Essa regra define o grau de liberdade de um povo<sup>66</sup>.

Ao exporem a visão de Paley sobre a liberdade, tanto Skinner quanto Pettit reconhecem a distinção entre liberdade pessoal e liberdade civil, contudo não seguem adiante. Pettit não faz qualquer referência ao fato de que o sentido da liberdade trabalhado por Paley é principalmente o da liberdade civil complementada pela tese da interferência justificada. Skinner, por sua vez, utiliza-se da afirmação de que "o grau de liberdade (...) sempre carrega uma proporção inversa ao número e à severidade das barreiras [legais] que são inúteis", mas faz isso apenas para atribuir a Paley a concepção hobbesiana. De fato, para Paley, além de condicionada pela necessidade, a interferência também deve ser restrita no que diz respeito à quantidade. As restrições impostas pelas leis devem ser *úteis e convenientes*; pois aquelas que reduzem inutilmente a liberdade pessoal, não ampliam a liberdade civil. Mas Skinner e Pettit ignoram o complemento estabelecido pelo pensador utilitarista de que a liberdade civil hobbesiana deve ser acrescida da cláusula sobre a necessidade da interferência justificada.

Além disso, tanto a leitura de Skinner quanto a leitura de Pettit desconsideram, por exemplo, a observação de que, num caso de doença contagiosa, "uma pessoa mantida em quarentena, sob vigilância, tem a sua liberdade pessoal diminuída, mas a sua liberdade civil

<sup>64</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 311.

<sup>65</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 314.

<sup>66</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 314.

preservada"; obviamente, trata-se daquela liberdade civil complementada pela cláusula da interferência justificada. Outro exemplo é o de "um prisioneiro na república mais livre do mundo". Nos dois casos, há interferência do governo, mas ninguém consideraria esses casos violações da liberdade civil. De acordo com a compreensão da liberdade defendida por Paley, "não é o rigor, mas a inutilidade da lei e dos atos de autoridade [para a promoção de um interesse público] que os tornam tirânicos"67.

Outro ponto merece ser considerado. Como vimos acima, Skinner e Pettit identificam num trecho da obra de Paley a objeção de que os republicanos equacionam erroneamente liberdade com segurança ou, pelo menos, que eles confundem a liberdade em si com os meios de se obtê-la. A construção dessa interpretação a partir do texto de Paley é compreensível quando o consideramos, como Skinner e Pettit, um defensor da versão hobbesiana que equaciona a liberdade apenas com a não-interferência ou com a ausência de coação. Contudo, é possível outra leitura de Paley se considerarmos a concepção de liberdade civil tal como ele a elaborou, isto é, em termos de interferências, ou barreiras legais, justificadas com base no interesse público. Na discussão sobre as visões que equacionam liberdade com segurança, Paley parece sugerir que essa concepção de liberdade é incompleta, porque "essa ideia assenta (places) a liberdade na segurança". Para além da acusação de confusão de significados, o ponto da argumentação de Paley parece ser o de que essa definição de liberdade em termos de segurança é incompleta no sentido de que ela não leva em conta "a real imunidade a constrangimentos de leis e atos de dominação nocivos e inúteis", mas apenas "o estar livre, no futuro, do perigo de que tais leis venham a ser impostas e que tais atos venham a ser exercidos"68.

Quando Paley diz que "alguns autores confundem liberdade com segurança", ou seja, quando ele diz que aquilo que esses autores chamam de liberdade significa de fato segurança do gozo da liberdade, ele está dizendo apenas que eles confundem o significado da liberdade. Ao considerar incompleta a definição, ele destaca a confusão, mas não para rejeitar a definição de liberdade como segurança por se tratar de uma definição completamente errada ou absurda, e sim para considerar que "liberdade como segurança" capta apenas parcialmente o sentido da liberdade. O uso dessa definição incompleta tem consequências na prática, uma vez que "a verdade não pode ser ofendida por uma definição [incompleta], mas a propriedade sim<sup>69</sup>." Essa imprecisão provoca o aparecimento de reivindicações "inatingíveis pela

<sup>67</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 313.

<sup>68</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 314.

<sup>69</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 315.

experiência". Reivindicações que "inflamam as expectativas", "perturbam a satisfação pública" e não poderão ser atendidas por "nenhuma sabedoria ou benevolência do governo"<sup>70</sup>.

Os autores aos quais se refere Paley, aqueles que confundem liberdade com segurança, teriam ignorado o fato de que a segurança do gozo da liberdade está direcionada apenas para as garantias e salvaguardas da liberdade *no futuro*; desconsiderando, portanto, regras, leis e atos que *atualmente* criam interferências, mas são inúteis<sup>71</sup>." Essa interpretação é consistente, diz Paley, com a utilização da expressão "perda da liberdade" para descrever o caso da Suécia. O país havia passado por uma revolução e "o povo continuou sendo governado pelas mesmas leis de antes ou por outras mais sábias, mais brandas e mais equitativas". Paley pergunta:

O que eles perderam então? Eles perderam o poder e as funções da dieta; a constituição dos seus estados e as ordens, cujas deliberações e assentimentos eram exigidos na formação e no estabelecimento de leis públicas. Desse modo, perderam a segurança que eles tinham contra qualquer tentativa [futura] da coroa de violar os súditos por meio do exercício opressivo e inútil das suas prerrogativas. A essa perda da segurança nós chamamos perda da liberdade. Eles mudaram não as leis, mas o corpo legislativo; não o gozo, mas a segurança; não os seus encargos atuais, mas a expectativa de injustiças futuras; e a isso nós chamamos de uma mudança da condição de homem livre para a condição de escravo<sup>72</sup>.

Os contrastes levantados por Paley deixam claro que a perda da liberdade como segurança diz respeito aos meios de proteção contra o perigo futuro da implementação de "atos de dominação" ou de "leis danosas e inúteis". Se a liberdade fosse considerada como Paley a propõe, liberdade como não-interferência exceto às interferências justificadas pela utilidade, a legislatura e o povo estariam atentos também às atuais interferências injustificadas.

Outro exemplo utilizado pelo pensador utilitarista diz respeito à decisão do parlamento da Inglaterra de conferir aos decretos do rei Henrique VIII a força de lei. Esse episódio, diz Paley, foi "adequadamente chamado de a entrega completa e formal da liberdade da nação". Mais interessante é a observação de que, apesar disso, "nenhum decreto foi expedido em persecução a esses novos poderes", mas mesmo assim "foi-se a segurança<sup>73</sup>."

::: Cadernos de Ética e Filosofia Política | Número 22 | Página 154 :::

<sup>70</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, p. 315.

<sup>71</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, pp. 314-315.

<sup>72</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, pp. 314-315.

<sup>73</sup> PALEY. The principles of moral and political philosophy, pp. 314-315.

# 7. Reexaminando as respostas de Skinner e Pettit às objeções de Paley

Uma consequência imediata do que foi apresentado na seção anterior é a de que o fato de Paley não adotar uma concepção de liberdade completamente hobbesiana não significa que a sua concepção de liberdade esteja imune aos contra-argumentos elaborados por Skinner e Pettit. Seria necessário examinar quão bem a concepção de liberdade de Paley responde a esses contra-argumentos.

Pettit alega que há uma ambiguidade no uso que Paley faz do termo 'segurança' e que o moralista inglês o teria empregado no sentido de uma maximização da expectativa de realização do bem, enquanto que, para os republicanos, 'segurança' teria o sentido de uma proteção contra a ação de outros. Como o próprio Pettit mostrou, a maximização da expectativa significa a maximização da expectativa em relação à não-interferência. No caso de Paley, vimos que a conexão entre liberdade civil e segurança não trata apenas da promoção da não-interferência, mas da garantia contra o perigo de interferências inúteis ou nocivas. Como está claro no exemplo da Suécia, a ideia de segurança está associada à criação ou extinção dos meios institucionais que tornam possíveis esses modos de interferência.

Em relação à questão "se a lei é um fator que compromete ou que condiciona a liberdade" pode-se dizer que, tal como na concepção de liberdade como não-dominação, na concepção de liberdade de Paley, a lei, se voltada para o interesse público, também é um fator que não compromete, mas apenas condiciona a liberdade.

Quanto à interferência do Estado, pode-se deduzir do exemplo da quarentena que a concepção de Paley, como a de Pettit, não a considera indesejada; desde que não se promovam interferências inúteis ou nocivas.

Em relação à conexão apontada por Skinner entre a forma de governo e a liberdade individual, pode-se afirmar que a análise de Paley não é no sentido de negar que se é maximamente livre somente num Estado livre. Ele apenas sustentou que não há uma conexão lógica necessária entre uma forma específica de governo e a realização da liberdade civil. Embora o caráter descritivo da sua análise e o posicionamento conservador pró-monarquia tenham-no impedido de glorificar o ideal democrático de autogoverno, ele não o repudia.

Paley captou perfeitamente a ideia, de acordo com Skinner, central para os neorromanos, de que a liberdade do cidadão deve ser aferida avaliando-se o quanto ele, ao perseguir os seus fins escolhidos, é ou não impedido de agir segundo sua vontade. No caso de Paley, vale a ressalva: "desnecessariamente impedido".

Os efeitos do uso da força ou da ameaça não constituem para os neorromanos, segundo Skinner, as únicas formas de coação que interferem na liberdade individual; pois, viver sob dependência da vontade de outro também é uma forma de coação que compromete

não apenas a segurança da liberdade, mas a própria liberdade. Se "segurança da liberdade" aqui quer dizer a necessária garantia institucional da proteção individual contra qualquer possibilidade de ser coagido desnecessariamente, então Paley está do lado de Skinner, na medida em que a segurança pensada pelo moralista inglês pode ser entendida como uma forma mais ampla de liberdade.

Uma última questão a ser explorada seria: que distinção significativa poderia haver entre a concepção de liberdade como não-dominação defendida por Pettit, a concepção de liberdade como não-interferência e não-dependência defendida por Skinner, e a concepção de liberdade defendida por Paley? A ideia de liberdade como não-dominação, perfeitamente captada pela referência ao contraste entre as condições de homem livre e de escravo, exige uma definição para o termo 'dominação'. Para Pettit a resposta é simples: existe dominação se existe uma interferência arbitrária. Um indivíduo A é dominado por um indivíduo ou um grupo B na medida em que B: (I) tem capacidade de interferir, (II) numa base arbitrária, (III) nas escolhas que A tem condições de realizar<sup>74</sup>. As variáveis relevantes para a escolha de um agente, diz Pettit, são: o leque de opções disponíveis, a expectativa de benefícios (pay-offs) que os agentes associam a cada opção e os benefícios reais que resultam da escolha. Toda interferência envolve uma capacidade real de interferência que pode, ou não, se realizar e que visa piorar a situação de um agente no sentido de reduzir o leque de escolhas disponíveis, de alterar a expectativa de benefício de cada opção ou ainda de assumir o controle sobre os resultados da realização daquelas opções. A questão passa a ser então o significado do termo 'arbitrário'. De acordo com Pettit, a base de uma interferência será não-arbitrária se ela permitir uma interferência que leve em conta os interesses da pessoa. A liberdade como nãodominação pode ser traduzida em termos de liberdade como não-interferência arbitrária; que, por sua vez, pode ser traduzida como ausência de uma capacidade para, de modo intencional, afetar negativamente as escolhas de um agente sem levar em conta seus interesses<sup>75</sup>. Se isso é assim, que interesses devem ser levados em conta para que a interferência seja não-arbitrária?

#### 8. Conclusão

A liberdade como a atual ausência de interferências inúteis ou nocivas aos interesses da comunidade e a garantia de uma ausência de capacidade de exercê-las no futuro está muito próxima da concepção de liberdade como não-interferência arbitrária de Pettit e da liberdade como não-interferência e não-coação de Skinner. Se, pela sua concepção de liberdade, Paley

<sup>74</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 26.

<sup>75</sup> PETTIT. Republicanism: a theory of freedom and government, p. 272.

não pode ser considerado um republicano, também não é o hobbesiano da interpretação feita por Pettit e Skinner. Dificilmente a concepção de Paley pode ser admitida como a concepção antagonista, tão desejada por Pettit e ratificada por Skinner.

Essa releitura de Paley praticamente não afeta a caracterização que eles fazem dessa tradição, mas ao menos em parte afeta a tese histórica admitida por ambos os pensadores acerca do eclipse do republicanismo moderno. As críticas de Paley à liberdade republicana podem ter aberto espaço para que viesse a predominar a visão hobbesiana, mas isso não o torna um hobbesiano no sentido estrito.

O principal ganho dessa revisão parece ser para a perspectiva dos estudos utilitaristas; pois, ao considerarmos que o pensamento de Jeremy Bentham é bastante mais radical que o de Paley, e ao levarmos em conta a histórica dificuldade de se promover uma conciliação entre utilitarismo e liberalismo, podemos nos perguntar se entre o republicanismo e o liberalismo não poderia ter existido uma reelaboração da ideia de liberdade civil, distintamente utilitarista, que está mais próxima de uma tentativa de reelaboração cientificista da concepção republicana do que de uma base para a fundação filosófica do liberalismo.

Se, por um lado, a análise utilitarista esvaziou a visão republicana do seu conteúdo ideal e utópico, em especial no que diz respeito às virtudes cívicas e ao autogoverno, ela permaneceu radical, na medida em que preservou a dimensão da contestabilidade. Coube à tradição utilitarista, influenciada pelas ideias de Hume, transformar o *direito* de resistência no *fato* da resistência; já que Hume, Bentham e Paley fundam o limite do dever de obediência ao governo no balanço entre a *utilidade ou conveniência* da obediência e da resistência<sup>76</sup>.

# The Paley's concept of liberty and the eclipse of the republicanism

Abstract: According to Pettit and Skinner the rising of utilitarianism would have decisively contributed to the eclipse of the modern republican tradition. The Utilitarians would have been responsible for a radical critique of the concept of republican liberty, which would have resulted in the predominance of the Hobbesian conception of freedom. The sharpness and strength of the utilitarian attack to the conception of republican liberty would have be summarized in a set of objections formulated, in the late eighteenth century, by the English theological utilitarian William Paley. An examination of Paley's thought shows that his conception of liberty, contrary to what suggest Skinner and Pettit, is quite distinct from the Hobbesian concept. Keywords: republican liberty, negative liberty, theological utilitarianism, William Paley.

<sup>76</sup> PALEY. *The principles of moral and political philosophy*, p. 299. BENTHAM. *A fragment on government*, pp. 53-70. Gauthier, Claude. "Du droit au fait de résistence: histoire et société civile".

# Referências bibliográficas

Political Theory, v. 30, n. 3, 2002. pp. 339-356.

BENTHAM, Jeremy. *A fragment on government*. J. H. Burns; H. L. A. Hart (eds.). Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

BERLIN, Isaiah. Two concepts of liberty. In Isaiah Berlin. Four essays on liberty. Oxford: Oxford University Press, 1969.

GAUTHIER, Claude. Du droit au fait de résistence: histoire et société civile. In Claude Gauthier (org.). Hume et le concept de société civile. Paris: PUF, 2001.

KELLY, J. P. Classical utilitarianism and the concept of freedom: a response to the republican critique. *Journal of Political Ideologies*, v. 6, n. 1, pp. 13-31.

PALEY, William. The principles of moral and political philosophy. Indianapolis: Liberty Fund, 2002.

PETTIT, Philip. Republicanism: a theory of freedom and government. London: Oxford, 1997.

\_\_\_\_\_\_\_. Keeping Republican Freedom Simple: On a difference with Quentin Skinner.

SKINNER, Quentin. The idea of negative liberty: philosophical and historical perspective. In Rorty; Schneewind; Skinner (eds). *Philosophy in History*. Cambridge, Cambridge University Press, 1984. pp. 37-62.

\_\_\_\_\_\_. Liberty before liberalism. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.